



Administração Central

Ref. Processo CEETEPS: Nº 671380/2019

Concorrência Pública: nº 006/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA.

AVISO

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, constituída para processar e julgar a concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, comunica que em decorrência da interposição de recurso pela empresa S2PUBLICOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, em face da Classificação das Propostas de Preços, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à publicação para as demais licitantes tomarem conhecimento do teor do referido recurso e, caso queiram, apresentar contrarrazões, na forma da lei . Conforme Decreto Estadual nº 64.627 de 03 de dezembro de 2019, informamos que está suspenso o expediente nas repartições públicas estaduais nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2019.

cinquenta) dias – Elemento econômico: 339039. Data da assinatura: 19/12/2019.

RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO CEETEPS Nº 3399171/2019– ORDEM DE SERVIÇO 045/2019 – REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇO 10/00001/18/01 – LOTE 68 – CONTRATANTE: CENTRO PAULA SOUZA – CONTRATADA: FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. - OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ETEC ARTES, localizada na Avenida Cruzeiro do Sul, 2630 – Prédio II - Santana – SÃO PAULO/SP - Valor do Contrato: R\$ 431.103,26 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e três reais e vinte e seis centavos) - Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias – Elemento econômico: 339039. Data da assinatura: 18/12/2019.

RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO CEETEPS Nº 3398873/2019– ORDEM DE SERVIÇO 055/2019 – REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇO 10/00001/18/01 – LOTE 68 – CONTRATANTE: CENTRO PAULA SOUZA – CONTRATADA: FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. - OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ETEC PARQUE DA JUVENTUDE - SANTANA, localizada na Avenida Cruzeiro do Sul, 2630 – Prédio II - Santana – SÃO PAULO/SP - Valor do Contrato: R\$ 393.491,74 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) - Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias – Elemento econômico: 339039. Data da assinatura: 18/12/2019.

RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO CEETEPS Nº 3179616/2019– ORDEM DE SERVIÇO 025/2019 – REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇO 10/00001/18/01 – LOTE 02 – CONTRATANTE: CENTRO PAULA SOUZA – CONTRATADA: B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FATEC PROF. WALDOMIRO MAY, localizada na AV. VEREADOR ROGÉRIO MARIANO, S/Nº, CENTRO – CRUZEIRO/SP - Valor do Contrato: R\$ 329.329,85 (trezentos e vinte nove mil, trezentos e vinte nove reais e oitenta e cinco centavos) - Prazo de execução: 120 (cento e cinquenta) dias – Elemento econômico: 339039. Data da assinatura: 19/12/2019

RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO CEETEPS Nº 3428549/2019– ORDEM DE SERVIÇO 046/2019 – REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇO 10/00001/18/01 – LOTE 21 – CONTRATANTE: CENTRO PAULA SOUZA – CONTRATADA: PROJECEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP. - OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FATEC BOTUCATU, localizada na AVENIDA JOSÉ ÍTALO BACCHI, S/Nº - Bairro: JARDIM AEROPORTO – BOTUCATU/SP - Valor do Contrato: R\$ 331.976,82 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) - Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias – Elemento econômico: 339039. Data da assinatura: 18/12/2019.

RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO CEETEPS Nº 3338377/2019– ORDEM DE SERVIÇO 053/2019 – REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇO 10/00001/18/01 – LOTE 09 – CONTRATANTE: CENTRO PAULA SOUZA – CONTRATADA: PROFAC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT, localizada na RUA DONA VITÓRIA , 502, POUZO ALEGRE, GUARUJÁ/SP - Valor do Contrato: R\$ 479.548,01 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e um centavo) - Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias – Elemento econômico: 339039. Data da assinatura: 19/12/2019

RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO CEETEPS Nº 3408917/2019– ORDEM DE SERVIÇO 043/2019 – REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇO 10/00001/18/01 – LOTE 08 – CONTRATANTE: CENTRO PAULA SOUZA – CONTRATADA: PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES. - OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ETEC POLIVALENTE DE AMERICANA , localizada na AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 567, VILA ISRAEL – AMERICANA /SP - Valor do Contrato: R\$ 439.921,41 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e um centavo) - Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias – Elemento econômico: 339039. Data da assinatura: 19/12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 190/2019
CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
CONTRATADA: PAULISTA, GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.724.211/0001-35
PROCESSO: 1269195/2019
PARECER CJ/CEETEPS Nº: 207/2019
DATA DO PARECER: 11/09/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 083/2019
OBJETO: SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL EM INFORMÁTICA - TRANSMISSÃO DE ÁUDIO/VÍDEO
UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
VALOR: R\$ 79.275,00 (setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, contados da data da assinatura.
ELEMENTO ECONÔMICO: 33 90 39 21
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO CEETEPS Nº 3408280/2019– ORDEM DE SERVIÇO 037/2019 – REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇO 10/00001/18/01 – LOTE 10 – CONTRATANTE: CENTRO PAULA SOUZA – CONTRATADA: CONSTRUMIK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ETEC DE ITANHAEÍM, localizada na AV. JOSÉ BATISTA CAMPOS, 1431, ANCHIETA, ITANHAEÍM/SP - Valor do Contrato: R\$ 374.570,24 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) - Prazo de execução: 120 (cento e cinquenta) dias – Elemento econômico: 339039. Data da assinatura: 18/12/2019

Ref. Processo CEETEPS Nº 671380/2019
Concorrência Pública: nº 006/2019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA, AVISO

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, constituída para processar e julgar a concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA, comunica que em decorrência da interposição de recurso pela empresa S2PUBLICOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, em face da Classificação das Propostas de Preços, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à publicação para as demais licitantes tomarem conhecimento do teor do referido recurso e, caso queiram, apresentar contrarrazões, na forma da lei . Conforme Decreto Estadual nº 64.627 de 03 de dezembro de 2019, informamos que está suspenso o expediente nas repartições públicas estaduais nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2019.

RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO CEETEPS Nº 3408911/2019– ORDEM DE SERVIÇO 041/2019 – REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇO 10/00001/18/01 – LOTE 76 – CONTRATANTE: CENTRO PAULA SOUZA – CONTRATADA: CONSTRUMIK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FATEC DE ITAQUAQUECETUBA, localizada na AV. ITAQUAQUECETUBA , 711 , VILA MONTE BELO, ITAQUAQUECETUBA/SP - Valor do Contrato: R\$ 437.758,79 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) - Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias – Elemento econômico: 339039. Data da assinatura: 18/12/2019

ESPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D. O. de 17 de dezembro de 2019
 Seção I
PROCESSO SESP nº. 2092641/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEESP n.º 003/2019
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Esportes
FORNECEDOR: Mega Dados Comercial Eireli
Aonde se lê: Valor: R\$ 3.997.200,00 (três milhões novecentos e noventa e sete mil e duzentos reais)
 Leia-se: 4.660.000,00 (Quatro milhões seiscentos e sessenta mil reais)

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE
Coordenadoria
de Administração, Contratos e Convênios
Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos

DESPACHO DA DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE 20/12/2019
 Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, c.c. o inciso XI do artigo 5º do Decreto Estadual nº 63.722/2018, este Centro de Programação e Controle de Estoque do Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, realizou a 3ª pesquisa de mercado trimestral, para a Ata de Registro de Preços DSAGC nº 02/2019, conforme documentos constantes nos autos, restando, portanto, comprovada a vantajosidade dos itens constantes na respectiva Ata

Para tanto, publique-se conforme segue:
ITEM DESCRIÇÃO ITEM DE MATERIAL (BEC) UF PREÇO UNITÁRIO (R\$)
 1 Lâmpada tubular leds; bulbo t-8, branco leitoso ; base g13 ; comprimento aproximado de 1200mm ; potência entre 18 e 20w ; tensão de 90 a 265 v ; leds tipo smd ; fluxo luminoso mínimo de 1500lm ; temperatura de cor de 6000 a 6500k ; angulo de luz mínimo de 120 graus ; fator de potência mínimo de 0,90 ; irc maior que 80 ; vida útil mínima de 15000 horas ; corpo em policarbonato e alumínio ; conforme normas nbr/abnt vigentes. Marca/Modelo: KASTELLE REF.T8BF (importado)
 5251699 Unidade (1) R\$ 14,54
 2 Lâmpada tubular leds; bulbo t-5; base g5; comprimento aproximado de 1150mm; potência de 17 a 20w; bivolt, com drive interno; led tipo smd; fluxo luminoso mínimo de 1500lm; temperatura de cor de 6000 a 6500k; angulo de abertura de 140 a 160 graus; fator de potência mínima de 0,90; irc mínimo de 80; vida útil mínima de 15.000 horas; conforme normas nbr/abnt e inmetro vigentes. Marca/Modelo: LUZ SOLLAR REF.2845 (importado)
 5251702 Unidade (1) R\$ 25,17
EMPRESA: IMAX LED DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ 31.625.025/0001-04.

Ficam integralmente mantidas todas as condições pactuadas na respectiva Ata de Registro de Preço.(PROCESSO SMA nº:1.598/2019)

DESPACHO DA DIRETORA SUBSTITUTA DO CPCE DE 20/12/2019
 Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, c.c. o inciso XI do artigo 5º do Decreto Estadual nº 63.722/2018, este Centro de Programação e Controle de Estoque do Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, realizou a 3ª pesquisa de mercado trimestral, para a Ata de Registro de Preços DSAGC nº 03/2019, conforme documentos constantes nos autos, restando, portanto, comprovada a vantajosidade do item constante na respectiva Ata.

Para tanto, publique-se conforme segue:
ITEM - DESCRIÇÃO - ITEM DE MATERIAL (BEC) - UF - PREÇO UNITÁRIO (R\$)
 3 Lâmpada tubular leds; bulbo t-5; base g5; comprimento de aproximadamente 550mm ; potência de 08 a 10w ; bivolt, com drive interno ; tipo smd ; fluxo luminoso mínimo de 900lm ; temperatura de cor 6000 a 6500k ; angulo de abertura de 140 a 160 graus ; fator de potência de no mínimo 0,90 ; irc mínima de 80 ; vida útil mínima de 15.000 horas ; conforme normas nbr/abnt vigentes. Marca/Modelo: Marca: Brilia / Modelo: 300590 - 5251710 - Unidade
 (1) - R\$ 23,46
EMPRESA: MARCIO ANDERSON RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ 30.945.249/0001-30. (PROCESSO Nº 1.819/2019)

Ficam integralmente mantidas todas as condições pactuadas na respectiva Ata de Registro de Preço.

DESPACHO DA DIRETORA SUBSTITUTA DO CPCE DE 20/12/2019
 Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, c.c. o inciso XI do artigo 5º do Decreto Estadual nº 63.722/2018, este Centro de Programação e Controle de Estoque do Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, realizou a 3ª pesquisa de mercado trimestral, para a Ata de Registro de Preços DSAGC nº 04/2019, conforme documentos constantes nos autos, restando, portanto, comprovada a vantajosidade do item constante na respectiva Ata.

Para tanto, publique-se conforme segue:
ITEM - DESCRIÇÃO - ITEM DE MATERIAL (BEC) - UF - PREÇO UNITÁRIO (R\$)
 4 - Lâmpada de led; corpo em policarbonato; bulbo a60; medindo aproximadamente (112x60)mm=(axd) ; base e-27 ; potência de 9 a 10w ; fluxo luminoso de 800 ; bivolt ; vida útil mínima de 15.000 horas ; temperatura de cor 6000 a 6500k (branca fria) ; com fator de potência de mínimo de 0,9 ; angulo de abertura de 160 graus ; irc mínimo de 80 ; garantia mínima de 12 meses ; conforme normas nbr/abnt, iec e inmetro vigentes. Marca/Modelo: GAYA 5251729 - Unidade (1) - R\$ 7,31
EMPRESA: MIGUI CENTER - MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP - CNPJ 13.953.661/0001-83. (PROCESSO Nº 1.824/2019)

Ficam integralmente mantidas todas as condições pactuadas na respectiva Ata de Registro de Preço.

DESPACHO DA DIRETORA SUBSTITUTA DO CPCE DE 20/12/2019
 Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, c.c. o inciso XI do artigo 5º do Decreto Estadual nº 63.722/2018, este Centro de Programação e Controle de Estoque do Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, realizou a 3ª pesquisa de mercado trimestral, para a Ata de Registro de Preços DSAGC nº 05/2019, conforme documentos constantes nos autos, restando, portanto, comprovada a vantajosidade do item constante na respectiva Ata.

Para tanto, publique-se conforme segue:
ITEM - DESCRIÇÃO - ITEM DE MATERIAL (BEC) - UF - PREÇO UNITÁRIO (R\$)
 5 - Lâmpada de led; corpo em policarbonato; bulbo no formato ar111; medindo aproximadamente (111x65)mm=(dxc) ; base gu10 ; potência de 9w ; fluxo luminoso de 910lm ; bivolt ; vida útil mínima de 15.000 horas ; temperatura de cor 2.700k (branca quente) ; fator de potência mínimo de 0,85 ; angulo de abertura de 24 graus. Marca/Modelo: PHILIPS LEDARGU10-9WVMS - 5251745 - Unidade
 (1) - R\$ 88,56
EMPRESA: E.C. ROCHA SANTANA & CIA LTDA - ME - CNPJ 14.037.635/0001-78. (PROCESSO Nº 1.826/2019)

Ficam integralmente mantidas todas as condições pactuadas na respectiva Ata de Registro de Preço.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Coordenadoria de Parques e Parcerias
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Diante do pronunciamento do pregoeiro, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a competência que me é atribuída pelo artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 47.297/2002, c.c. o artigo 13, inciso VII, da Resolução CC nº 27 de 25/05/2006, HOMOLOGO o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 03/2019/CPP, para aquisição de ração animal, visando atender a demanda de alimentação de galinhas, processo nº 8.464/2019, em conformidade com a ADJUDICAÇÃO do objeto pelo pregoeiro, à empresa Pilar Comércio de Cereais Ltda., CNPJ nº 59.652.487/0001-30, no valor total de R\$ 30.690,00 (trinta mil e seiscentos e noventa reais).

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

COMUNICADO Nº 4
CONCORRÊNCIA Nº 004/DAEE/2019/DLC
PROCESSO DAEE/2796282/2019
EXECUÇÃO DAS OBRAS DO RESERVATÓRIO DE DETENÇÃO E CONTROLE DE CHEIAS DENOMINADO RM-19 JABOTICABAL, NOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO CAETANO DO SUL E SÃO BERNARDO DO CAMPO, NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Respostas aos Questionamentos
 Seguem abaixo respostas aos questionamentos protocolados neste DAEE referente a licitação acima mencionada.
 Os questionamentos realizados até a presente data que não constam neste Comunicado foram respondidos nos outros comunicados publicados no Diário Oficial do Estado e site do DAEE.

CE TENCO
 Com relação ao “item 9.7 - Fornecimento de tubulação de recalque para 06 motobombas”, com base na tabela fornecida pelo desenho “5149-RM-19.A1.019-0”, foi calculado o fornecimento de aproximadamente 21.500 kg de tubulação, para as 6 motobombas, com o preço de referência de R\$ 35.666,11. Descontando o BDI (25%) deste valor, as empresas possuem um limite de gasto para este item no valor de R\$ 28.532,88. Dividindo essa verba por 21.500 kg de tubo, temos 1,33 R\$ / kg de tubo de aço como limite de gasto, valor que é insuficiente para a aquisição do conjunto de tubulação de recalque. E mais, valor muito abaixo da própria chapa de aço (que tem o preço de aproximadamente 5,0 R\$ / kg), matéria prima necessária para a fabricação do tubo. Ou seja, o Edital está propondo um valor totalmente inexistente para o fornecimento deste conjunto de tubulação. Portanto, pela proibição de proposição de preços unitários acima do valor de referência (sujeito a desclassificação), entendemos que o DAEE irá revisar o valor do item 9.7 para um valor que seja exequível, e o envio com uma nova planilha de referência com valor alterado. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Deverão ser observados os valores de referência constantes da Planilha Orçamentária.

CONSTRUCAP
 Não localizamos na planilha ANEXO III.2, o serviço de concreto projetado correspondente ao solo grameado, conforme informado no documento 5149.RM-19.A4.063-0 –Especificação Técnica Obras Cívicas, item 6.

Em qual item devemos considerar o concreto projetado do solo grameado?

RESPOSTA: Deverão ser observados os itens constantes da Planilha Orçamentária.

O item 6.8 - Perfuração, fornecimento e colocação de chumbadores diâm.=1”, inclusive injeção de calda de cimento indicado na planilha ANEXO III.2, corresponde SOMENTE aos chumbadores do solo grameado.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Esses serviços referem-se à execução do solo grameado, podendo ser utilizados eventualmente em outras proteções de mesma especificação e caso definido pela fiscalização.

QUEIROZ GALVÃO
 Consta no Anexo V — Minuta do Contrato, que o prazo de vigência do contrato será de 21 (vinte e um) meses e de execução das obras de 18 (dezoito) meses, a contar da data da ordem de início dos serviços. No entanto, não se observou no cronograma físico-financeiro quais atividades deverão ser desenvolvidas, entre o término do prazo de obras de 18 meses e o prazo de vigência do contrato de 21 meses. Portanto, solicitamos que seja informado quais atividades deverão ser desenvolvidas, bem como qual o escopo da Contratada durante esse período de 3 (três) meses?

RESPOSTA: O prazo de vigência refere-se ao período necessário para a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, para o cumprimento das obrigações finais contratuais.

Referente aos itens 25.08.15.01 - Tirante T < 40 tf e 25.08.15.03 -Tirante T < 60 tf, a serem executados na parede de diafragma, não identificamos no Anexo VII — Planilha Orçamentária, itens que remunerem os serviços complementares, e necessários para execução dos tirantes, dentre eles:

Perfuração para tirante em solo;
 Aparelho de ancoragem, para cabos de protensão, inclusive a protensão dos cabos;

Injeção de nata de cimento, por kg de cimento controlado por saco de cimento injetado;

Termo fixo para tirante de 40tf;
 Termo fixo para tirante de 60tf;

Entendemos que quando da execução desses serviços será formalizado um aditivo contratual para a inclusão dos mesmos. Nosso entendimento esta correto?

RESPOSTA: Não. A remuneração será de acordo com os itens da Planilha Orçamentária e os critérios de Medição e Pagamento constantes das Especificações Técnicas de Obras Cívicas.

No Anexo VII — Planilha Orçamentária, no que diz respeito ao item 72918, apesar de constar a descrição Escavação a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte até 0,2 km, em solo de 2a categoria com escavadeira hidráulica - escavação obrigatória, a composição de custo analítica SINAPI, não contempla os equipamentos e mão de obra necessária para execução dos serviços de transporte do material até 0,2 km.

Entendemos que quando da execução desses serviços será formalizado um aditivo contratual para a inclusão dos mesmos. Nosso entendimento esta correto?

RESPOSTA: Não. A remuneração será de acordo com os itens da Planilha Orçamentária e os critérios de Medição e Pagamento constantes das Especificações Técnicas de Obras Cívicas.

No Anexo VII — Planilha Orçamentária, no que diz respeito ao item 90088, apesar de constar a descrição Escavação mecanizada de vala até 6,0 m de profundidade, incluindo carga, descarga e transporte até 0,2 km, com escavadeira hidráulica, em material de 1a categoria, a composição de custo analítica SINAPI, não contempla os equipamentos e mão de obra necessária para execução dos serviços de transporte do.., material até 0,2 km.

RESPOSTA: Não. A remuneração será de acordo com os itens da Planilha Orçamentária e os critérios de Medição e Pagamento constantes das Especificações Técnicas de Obras Cívicas.

Analizando as composições 46100 - Disposição de resíduos inertes (Classe IIB) em bota-fora e 46200 - Disposição de resíduos não-inertes (Classe IIA) em aterro licenciado, disponibilizadas pela SIURB, verificamos que as mesmas nao contemplam o empolamento do material transportado. Entendemos que o volume a ser medido será o volume de material escavado de projeto com acrescimo de empolamento, ou seja, sera medido o volume efetivamente transportado e depositado em aterro licenciado. Nosso entendimento esta correto?

RESPOSTA: Deverá ser considerado a Especificação Técnica do serviço e o respectivo preço unitário de referência constante da Planilha de Quantidade e Preços.

CONSTRUCAP
 Não recebemos a lista de materiais elétricos, como cabeamento, eletrodutos, eletrocalhas, iluminação, SPDA, Aterramento e etc.

Solicitamos a disponibilização desta planilha de materiais ou projetos específicos para levantamento de quantidades.

RESPOSTA: Os materiais elétricos serão detalhados em projeto executivo.

Não recebemos lista de instrumentação e respectiva infraestrutura, entendemos que não faz parte de nosso escopo de fornecimento. Nosso entendimento está correto? Caso não, solicitamos a disponibilização dos projetos, listas de materiais e especificações.

RESPOSTA: A instrumentação será detalhada em projeto executivo.

Não recebemos projetos e descrições dos sistemas de CFTV, Automação, Controle de Acesso, Detecção de Incêndio, Combate a incêndio, Alarme de Intrusão, Telefonia, Dados, Água fria, Água Pluvial. Entendemos que não faz parte de nosso escopo de fornecimento. Nosso entendimento está correto? Caso não, solicitamos a disponibilização dos projetos, listas de materiais e especificações.

RESPOSTA: Estes projetos complementares estarão a cargo da CONTRATADA devendo ser desenvolvidos por ocasião do Projeto Executivo.

Entendemos que para este projeto, não haverá o sistema moto gerador ou sistema de Nobreak. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Não. O sistema de redundância contra falhas deverá ser desenvolvido na fase de Projeto Executivo e implantado pela CONTRATADA.

CONTRACTA
 Após analisarmos a documentação enviada, verificamos que na Especificação Técnica 5149.RM-19.A4.074-1,Item 7, solicita uma Comporta Plana Manual 2,00 m x 2,00 m, porem a mesma não consta na Planilha Orçamentaria. Como seremos remunerados para o Fornecimento e Instalação da mesma?

RESPOSTA: Será objeto de fornecimento pela CONTRATANTE.

Após analisarmos a documentação enviada, verificamos que na Especificação Técnica 5149.RM-19.A4.074-1,Item 10, solicita uma Talha Manual 15 KN, porem a mesma não consta na Planilha Orçamentaria. Como seremos remunerados para o Fornecimento e Instalação da mesma?

RESPOSTA: Será objeto de fornecimento pela CONTRATADA. S.A. PAULISTA

Conforme respostas aos questionamentos abaixo, publicadas em 04/12/2019, Perguntas:

"4) - No item da Planilha orçamentária - 5.1 - Forma plana de madeira para estruturas, está sendo considerado valor de R\$23,21/m2, código SINAPI 90998 como referência. Esse código no SINAPI refere-se a FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS EM LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, EM LAJES. AF 06/2015. Entendemos que essa Concorrência trata-se de outro tipo de estrutura do que está sendo considerada, porque não se trata de edificações de múltiplos pavimentos. E o valor considerado para esse tipo de Forma é inexequível. Como devemos proceder?

Resposta: Deve ser considerado o valor de referência da Planilha Orçamentária "

"3) - De acordo com o Anexo VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA item 5.1 verificamos que este item apresenta código de preço (SINAPI - Código 90998) e descrição (Forma Plana de Madeira Para Estruturas). Ocorre que ao analisarmos a referência utilizada (SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1), constatamos que a descrição do item é diferente da apresentada no Anexo VII, sendo o código 90998 junto ao SINAPI:

- - FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDE DE CONCRETO MOLDADA EM LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, EM LAJES. AF 06/2015.

Ao analisarmos os seguintes documentos fornecidos pelo DAEE para este certame:

- - Anexo 1.1 - Memórias Descritivas
- - Anexo 1.2 - Plantas e Projetos
- - Anexo 1.3 - Especificações Técnicas

Constatamos que todo o estudo elaborado pelo DAEE não fez qualquer tipo de menção a utilização de formas de alumínio para a execução do objeto do contrato. Frente a isso analisamos a composição 90998 do SINAPI e percebemos que trata de algo totalmente diferente do que será necessário para a execução das obras do reservatório, logo solicitamos ao DAEE que realize a substituição deste item no Anexo VII por um item que contemple tecnicamente o que será necessário para a completa execução do objeto. Resposta: Desconsiderar o código SINAPI. Considerar válida a descrição dos itens correspondentes às Especificações Técnicas para este serviço na composição do preço. "

"7) - Na planilha de quantidades e preços, os códigos para as Formas dos Itens 5,1 e 10.13 estão com a mesma descrição, porém com códigos e preços distintos. Não deveriam estar com o mesmo preço unitário por se tratar do mesmo serviço?

ITEM - DESC. - CÓDIGO - DESCRIÇÃO - UN. - QUANT. - PREÇO UNITÁRIO (R\$) - PREÇO TOTAL (R\$)

5.1 - SINAPI - 90998 - Forma plana de madeira para estruturas - m2 - 25.222 - 23,21 - 585.402,62

10.13 - SINAPI - 92266 - Forma plana de madeira para estruturas - m2 - 248 - 89,90 - 22.295,20

10.18 - SINAPI - 92266 - Forma para concreto aparente, exclusive cimbramento - m2- 1.631 - 89,90 - 146.626,90 10.19 - SINAPI - 92266 - Forma plana p/viga, pilar e parede em chapa resinada e= 10 mm - m2 - 35 - 89,90 - 3.146,50

Resposta: Desconsiderar o código apresentado e considerar a descrição do item e a especificação técnica correspondente. "

"1) - De acordo com o Edital no item "7.3.5/7.3.6 - Serão desclassificadas as propostas que: ... c)apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ". Assim sendo entendemos que será permitido a apresentação de preços unitários superiores ao previsto no orçamento, porém respeitando o valor máximo global estipulado. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não, os preços unitários não deverão exceder os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária "

a) - Para o item de serviço "Forma plana de madeira para estruturas" foi respondido pelo DAEE para "Desconsiderar o código SINAPI. Considerar válida a descrição dos itens correspondentes às Es